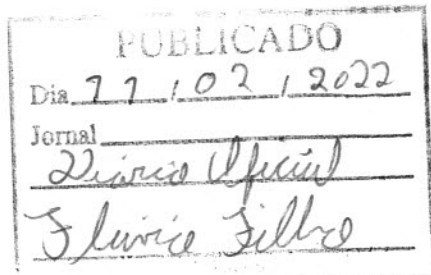




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Republicado por Incorreção



DECRETO Nº 5076/2022

"Dispõe sobre substituição de membros de representatividade Governamental e Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições legais da Lei nº 612 de 08 de abril de 2015;

Considerando a necessidade de substituir membros nomeados pelo Decreto nº 4891/2021 de 19 de fevereiro de 2021, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itaquirai – MS;

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, a Senhora Maria Tereza Beraldo Moreno como membro Titular de Representatividade Governamental, representando a Secretaria Municipal de Saúde, **substituindo** a Senhora Daniele Aparecida de Oliveira de Souza, para cumprir mandato até dia 28/02/2023.

Art. 2º Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Senhora Bruna de Freitas da Silva Santos como membro Titular de Representatividade Não Governamental, representando a Associação de Pais e Mestres – APM, do Centro Educacional Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, **substituindo** o Senhor Manoel Aparecido Alves, e a Senhora

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Thalles Henrique Tomázelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Bárbara Camila Bandeira da Silva como membro Suplente representando a Associação de Pais e Mestres – APM, da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos **substituindo** a Suplente Bruna de Freitas da Silva Santos, ambos para cumprir mandato até dia 28/02/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 10 de fevereiro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal